ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO
VEREADOR ELEOMÁRCIO ALMEIDA DE LIMA.

**INDICAÇÃO 463/2021.**

**INDICO AO PODER EXECUTIVO A IMPLANTAÇÃO DE UM PROGRAMA DE ENSINO E CAPACITAÇÃO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA, INGLÊS E ESPANHOL, BEM COMO LINGUAGEM BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS) AOS PROFISSIONAIS DE PARAUAPEBAS QUE ATUAM NOS SETORES DE HOTELARIA, RESTAURANTES, TRANSPORTE E SEMELHANTES, A FIM DE PROMOVER A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E O DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA E TURISMO LOCAL.**

**AUTOR: ELEOMÁRCIO ALMEIDA DE LIMA.**

Senhor Presidente,

Senhores (a) Vereadores (as),

**INDICO**, com base nos artigos 199 a 201 do Regimento Interno desta Casa, ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Prefeito DARCI JOSÉ LERMEN, a implantação de um programa de ensino e capacitação de língua estrangeira a profissionais atuantes nos setores de hotelaria, restaurantes, transportes e afins, tais como camareiras, recepcionistas, garçons, taxistas, mototaxistas, cozinheiros e semelhantes.

Assim sendo, após cumprido o devido rito regimental desta respeitável Casa de Leis, solicito o encaminhamento desta indicação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito DARCI JOSÉ LERMEN, bem como ao Ilmo. Senhor Secretário de Educação, José Leal, e ao Ilmo. Senhor Secretário de Turismo, Sr. Rodrigo Mota, para que a referida matéria seja tratada nos ditames da lei e conforme a discricionariedade da Administração Pública Municipal.

**JUSTIFICATIVA**

A presente proposição possui a finalidade de sugerir ao Poder Executivo a implantação de um programa de capacitação e ensino de língua estrangeira, tais como o inglês e o espanhol, bem como língua brasileira de sinais aos profissionais parauapebenses que atuam nos setores ligados à hotelaria, restaurantes, transportes e afins, tais como as camareiras, os garçons, os recepcionistas, as assistentes de limpeza, os taxistas e mototaxistas e semelhantes, a fim de promover a qualificação técnica desses munícipes – propiciando futuras ascensões na carreira dessas pessoas, e, de igual modo, possibilitando o melhor desenvolvimento da economia e do turismo local.

De antemão, ressalta-se que uma cidade como Parauapebas precisa pensar em políticas públicas ambiciosas e tangíveis – que possibilite a ascensão de seus munícipes que tanto batalham e trabalham por essa cidade. Nessa linha, uma indicação com o presente teor, além de possível, visa primeiramente qualificar a população que atua nos setores acima citados, com a finalidade de ensiná-los outras línguas, como o inglês e a linguagem de sinais, bem como possibilitar que essas pessoas, de posse do referido conhecimento, possam futuramente galgar para outros ramos profissionais.

Dessa forma, o referido ensino e capacitação poderá ser realizado por alguns caminhos, tais como: i) a realização de convênios ou termo de

cooperação técnica entre o poder público municipal e entidades do setor privado que realizem tal ensino, por meio de gerência e intermediação da Secretaria Municipal de Turismo, por exemplo; ii) por meio de contratação ou disponibilização de professores de língua estrangeiras e língua de sinais, com a respectiva formação de turmas destinadas a esse ensino, utilizando-se escolas e espaços do próprio poder público; iii) criação de cursos específicos de capacitação de maneira presencial ou on-line, com a liberação do respectivo processo seletivo aos interessados.

Ou seja, percebe-se que a implantação desse processo de ensino e capacitação se mostra palpável e possível em suas diversas vertentes e ramificações. Como exemplo, cita-se que a cidade de Itaguaí/RJ oferece cursos de inglês gratuito à população, com ensino duas vezes por semana, durante 3h, em um centro educacional do município, a fim de qualificar a sociedade[1].

Além disso, destaca-se que a capacitação desses profissionais em línguas estrangeiras e de sinais afetará positivamente – e de maneira direta – a economia local e o turismo que está se desenvolvendo, visto que Parauapebas já recebe muitas pessoas vindas do exterior em decorrência da empresa multinacional que exerce atividades em nossa cidade, e, também, nosso município está se estruturando para se tornar uma das referências turísticas do Brasil.

Nesse sentido, torna-se importante salientar que a própria Constituição Federal, no art. 205, estabelece que a educação, além de ser direito de todos,

[1] ITAGUAÍ, Prefeitura de. Prefeitura oferece curso de inglês gratuito para a população. Disponível em: http://www.itaguai.rj.gov.br/noticia-2370-prefeitura-oferece-curso-de-ingles-gratuito-para-a-populacao.html. Acesso em: 27 jun. 2021.

é um dever do Estado, que visará o desenvolvimento da pessoa e o seu preparo para o exercício e qualificação para o trabalho. [2]

Ante o exposto, diante da importância do tema aqui tratado, INDICO ao Poder Executivo Municipal a referida demanda. Assim, CONCLAMO aos Nobres Vereadores a APROVAÇÃO desta indicação e, caso aprovada, que seja remetida ao Gestor Municipal e ao (s) Secretário (os) competente (s).

Sala das Sessões,

Câmara Municipal de Parauapebas (PA), 28 de junho de 2021.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
ELEOMARCIO ALMEIDA DE LIMA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

**ELEOMÁRCIO ALMEIDA DE LIMA**
Vereador/Pros

[2] Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.